



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 02 - CPL2

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Declaração Nº 6/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2

DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

Declaro, na qualidade de Ordenador de Despesa da Unidade Orçamentária 040105 - FERMOJUPI – Fonte: 118 - FERMOJUPI, em observação ao estabelecido no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, que a Dispensa de Licitação (por **Cotação Eletrônica**), para aquisição de materiais para filmagens e fotografias para produção de conteúdos audiovisuais, para prover as necessidades de aparelhamento da Assessoria de Comunicação – ASCOM, não ultrapassará o limite previsto no referido dispositivo da Lei nº 8.666/93 atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018, e que não haverá fracionamento da despesa, em razão da inexistência de outras contratações diretas por dispensa de licitação com o mesmo objeto neste exercício financeiro de 2022 e que, em caso de existência futura, não excederá ao limite legal, qual seja, *R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) para compras e serviços*, por ser uma despesa pontual e necessária em razão de não haver neste Tribunal Ata de Registro de Preço vigente para a celebração de contratação do citado objeto.

Teresina (PI), 10 de janeiro de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 10/01/2022, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2949369** e o código CRC **82B6F1F4**.